



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 2 DE 10 DE maio DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa para ser colocada no Grupo Escolar Engº Mário Sales Souto no Distrito de Carapicuíba.

ARTIGO 2º) A referida placa deverá ter os seguintes dizeres:-

Início - Governo do Senhor Dr. Jânio da Silva Quadros

Conclusão - Governo do Senhor Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto.

Secretário da Viagem - Cel. José Vicente de Faria Lima

Secretário da Educação - Luciano Vasconcellos de Carvalho

Prefeito Municipal - João Acácio de Almeida

Inauguração - Prefeito - Carlos Capriotti.

ARTIGO 3º) As verbas necessárias para execução da presente Lei correrão por verbas próprias do Orçamento Vigentes Código 8-89-3- Serviços Diversos- Material de Consumo- Distrito de Carapicuíba.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1 961

D. Clemente

DIRCEU CLEMENTE

José Shimizu

Antônio Marques

Mário T. Simboli

Dirceu Senacine

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]